



DECRETO Nº 037/2014

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.104/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.04.122.3010.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 7.000,00(sete mil reais)

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS

07.001.0.0.04.122.3000.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE

3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.0.0.04.122.5040.2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanente R\$ 16.600,00

(dezesseis mil e seiscentos reais)

08.001.0.0.12.364.5040.2031 - MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanente R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GESTÃO DO SUS

09.001.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.91.00.00 - 010 - Sentenças Judiciais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

T O T A L R\$ 83.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º) deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.04.122.3010.1038 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.001.0.0.99.999.9999.9002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00 - 010 - Reserva de Contingência R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS

07.001.0.0.04.122.3000.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CONTROLE

3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07.002 - DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

07.002.0.0.04.121.3000.2091 – MAN. DO DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanente R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.0.0.12.361.5010.1066 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00 - 010 - Aquisição de Imóveis R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

T O T A L R\$ 83.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI

Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle